



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 5200/2025

PROJETO DE LEI Nº 14.974, do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que proíbe a outorga de títulos, honrarias, condecorações, medalhas, homenagens ou qualquer outra forma de reconhecimento oficial a pessoas condenadas por crimes de violência doméstica e familiar.

PARECER Nº 575

A natureza legislativa da proposta ora em análise, que busca proibir a outorga de títulos, honrarias, condecorações, medalhas, homenagens ou qualquer outra forma de reconhecimento oficial a pessoas condenadas por crimes de violência doméstica e familiar, é incontestável e seu objetivo somente poderá ser alcançado através de lei.

Assim, verificamos que a propositura se enquadra nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, caput, e art. 13, I, c/c o art. 45 - incorporando a condição legalidade no que concerne à competência e à iniciativa, que é concorrente, consoante depreendemos da leitura da manifestação da Procuradoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº 619, que subscrevemos na totalidade.

Quanto ao mérito, permitimo-nos subscrever os argumentos ofertados pelo nobre autor, insertos na justificativa, e assim finalizamos, em face do exposto, consignando **voto favorável** à tramitação da matéria.

É, pois, o parecer.

Sala das Comissões, 23 de setembro de 2025.

ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
"Dika Xique-Xique"

MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS
"Madson Henrique"

MARIANA CERGOLI JANEIRO
"Mariana Janeiro"

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio – Delegado"





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 9583-D636-C262-597B